



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

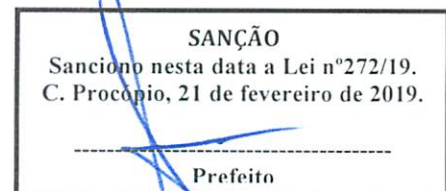
LEI Nº 272/19

Data: 21/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.083,72 (quarenta mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 40.083,72 (quarenta mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 1.080	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>EQUIPAMENTOS PRGRAMA VAN</u>		
			Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	567	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	567	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3567	25.083,72
	Soma.....		40.083,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 567, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e superávit financeiro o valor de R\$ 25.073,72 (vinte e cinco mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.080 EQUIPAMENTOS PROGRAMA VAN

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.080	Município	Equipamentos Programa VAN	567		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		5.000,00	-	5.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						5.000,00	-	5.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.080	Município	Equipamentos Programa VAN	567		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		10.000,00	-	10.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						10.000,00	-	10.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.080	Município	Equipamentos Programa VAN	3567		Unidade		-	-	-
				2018			25.083,72	-	25.083,72
				2019			-	-	-
				2020			-	-	-
				2021			-	-	-
Total						25.073,72	-	25.073,72	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.080 EQUIPAMENTOS PROGRAMA VAN

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.080	Equipamentos Programa VAN	Município	Serviços	567	5.000,00
1.080	Equipamentos Programa VAN	Município	Equipamentos	56	10.000,00
1.080	Equipamentos Programa VAN	Município	Equipamentos	3567	25.083,72
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	40.083,72

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº272/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.



Amin José Hannouche
Prefeito Municipal



Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



Sueli Cecília Teodoro Vitorino
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12